

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 121/2015

“Concede revisão anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedido, a título de revisão anual, consoante disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e por força do disposto no artigo 2, da Lei nº 862/2012 c.c com o artigo 2 da Lei 861/2012, um reajuste de 8,5% aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul/MS, a partir de 1 de Abril de 2015.

Art 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos até dia 1º de abril de 2015.

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Abril de 2015

Sonia Maran
Vereador(a)

